



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 287 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSOES, mediante prévia avaliação, a metragem de 12 (doze) metros de frente por 17 (dezesete) de comprimento do imóvel (Terreno) que lhe pertence, na forma da planta, situado em Quixabeira – Bahia e que confronta: ao norte com senhor Loló; ao Sul com Antônio Grande; ao leste com Associação Mulheres em Ação- AMA; e ao sul com a via pública, como consta nos termos do Recibo de Compra e Venda registrado no cartório de Registro Civil de Quixabeira – Bahia.

Parágrafo Único – A parcela doada deverá ser desmembrada do terreno, passando a compor unidade imobiliária autônoma.

Art. 2º. O bem objeto desta doação fica destinado exclusivamente para a construção da Igreja Assembleia de Deus de Missões.

Art. 3º. A falta de cumprimento do disposto nesta lei no prazo de 03 (três) anos, e/ou a modificação da finalidade da doação farão com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes do mesmo, não darão direito a quaisquer indenizações ou compensações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 09 de junho de 2014.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal